



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
CNPJ 01.612.619/0001-10

Fls. _____
Ass. _____

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016

OBJETO: Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 18 de julho de 2016.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de NATHALIA LIMA DE MATOS para a prestação dos citados serviços, com o valor mensal a cifra de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o contrato de 31/12/2016.

Publique-se.

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0438/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0327/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0346/16

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

CONTRATADO (A): CASTEL - CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME- ES CNPJ: Nº. 07.479.777/0001-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e assessoria, para elaboração de Projeto Básico referente a obra de pavimentação em paralelepípedos na localidade Cambraia, zona rural no Município de João Costa (PI), conforme o Convênio da CODEVASF sob o Nº 7.125.00/2014.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços, objeto deste Instrumento, o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pagos de acordo com a execução dos serviços, em apresentação do Projeto Executivo.

PERÍODO: O contrato terá início em 02 de setembro de 2016 e termino previsto para 02 de novembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão - 002.00 - Prefeitura Municipal de João Costa
Unidade Orçamentária - 02.09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Atividade - 2.048 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes: 001 - Tesouro

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, II da Lei nº 8.666/93.

João Costa - PI, em 02 de setembro de 2016.

Gilson Castro de Assis
PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0327/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0346/2016

O Prefeito Municipal de João Costa, Estado do PI no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com base no art. 24, inciso II, com as modificações trazidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, frente ao processo administrativo, com contratação direta de Dispensa de Licitação, tombada sob nº 0316/2016, originado do Processo Administrativo n.º 0334/2016, almejando a contratação da empresa CASTEL - CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME, especializada em serviços de engenharia e assessoria, para a elaboração de Projeto executivo referente à obra de pavimentação em paralelepípedos na localidade Cambraia, zona rural no Município de João Costa (PI), conforme o Convênio da CODEVASF sob o Nº 7.125.00/2014, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, no período de 02 (dois) meses. O valor global é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no Crédito da Despesa na unidade Orçamentária: Órgão/Unidade: 002.00 - 02.09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Atividade: 2.048 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras, elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001, ora ratificado.

João Costa - PI, em 02 de setembro de 2016.

Gilson Castro de Assis
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
CNPJ (MF) 06.554.232/0001-78
Rua Demerval Lobão, 03 - Centro - CEP: 64.940-000
Monte Alegre do Piauí - Piauí

PORTARIA Nº 346/2016

MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, 01 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe Sobre Exoneração do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, sob Portaria nº 006/2013 do Município de Monte Alegre do Piauí, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74 Incisos III da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR: a Sr.ª ARLETE DIVINA DOS SANTOS DUARTE, Portadora do CPF nº 432.945.963-91, do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, sob Portaria nº006/2013 do Município de Monte Alegre do Piauí.

Art. 2º: Revogadas as disposições em Contrário, esta portaria entra em vigor a partir desta data, até ulterior deliberação.

Publique-se

Registre-se

e

Cumpra-se.

Monte Alegre do Piauí, 01 de Setembro de 2016.

Davinelson Soares Rosal
Prefeito Municipal